

[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. JCJ - N.º

1419/60

Goiânia - Go.

OBJETO	OBSERVAÇÕES
Suspensão	
RECLAMANTE Joaquim Batista Neto	
RECLAMADO Real S.A. Transportes Aéreos	
AUDIÊNCIAS 7 / 11 / 60 às 13hs. 30 minutos.	

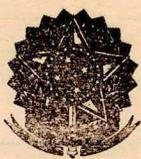
AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do mês de outubro de 1960

na secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, autuo a reclamação que segue.

Japir H. de Magalhães
Chefe da Secretaria

Fls. 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 12 dias do mês de outubro de 1960

compareceu perante mim, chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, o Sr. Joaquim Batista Neto, Carregador, Casado, Brasileiro, rua 228, n. 34, V. Nova, associado do Sindicato

portador da C.P. N. 25764, série 60, e apresentou a seguinte reclamação contra Real S.A. Transportes Aéreos, domiciliado na Av. Ananguera - 94

NESTA: Rua e número

Que foi contratado pela firma Nacional Transportes Aéreos S.A. no dia 4 de março de 1956, nesta Capital, para trabalhar como carregador, ganhando os salários de Cr\$ 1.300,00 mensais.

Que no dia 1º de dezembro de 1957, passou a trabalhar para a reclamada sucessora da firma Maia e Danin e na mesma função, conforme lançamento feito em sua carteira profissional, às fls. 30.

Que atualmente ganha na reclamada os salários de Cr\$ 7.460,00.

Que no dia 6 de outubro corrente recebeu da reclamada, suspensão de 3 (tres) dias, sem que para isso houvesse motivo.

XXXXXXXXXXXXXX

Assinaturas e rubricas em verde e azul

10/10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

02

outubro

12

Carreador Casado
Rua 228, n. 34 V. Nova
Bairro de Goiânia
Goiânia - Goiás

Assim sendo, pede que esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, torne sem efeito a suspensão aplicada e condenando a reclamada a pagar-lhe os salários correspondentes aos 3 dias, no valor de Cr\$ 746,00.

N.º 12.121

Que foi contratado pela firma Nacional Transportes Aéreos S.A. no dia 4 de março de 1956, nesta Capital, para trabalhar como carreador, recebendo os salários de Cr\$ 1.300,00 mensais. Que no dia 18 de dezembro de 1957, passou a trabalhar para a reclamada, sucessora da firma Mata e Davis e na mesma

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemnhas:

Fls. 30.

Nome Endereço

Nome Endereço Cr\$ 7.460,00

Nome Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai

per mim assinado e também pelo Reclamante.

J. N. de Fozalhees
Chefe da Secretaria

Joaquim Batista Neto
Reclamante

Representante do sindicato, quando houver

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva Carteira.)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

NOTIFICAÇÃO

Sr. Real S.A. Transportes Aéreos

ASSUNTO: *Reclamação apresentada por*
Joaquim Batista Neto.

Pela presente fica V. S. notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica n.º 9, no dia **7 (sete)** de **novembro** de 1960, às **13 horas e 30 minutos**, a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Goiânia, 12 de outubro de 1960

J. N. de Mupelher
CHEFE DA SECRETARIA



Handwritten initials/signature in the top right corner.

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 9 de Novembro de 1960, às 13h,30m horas, para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado pessoalmente o Reclamante e expedida notificação ao Reclamado, pelo registro n. 11925 para ciência da designação.

Goiânia, 12 de Outubro de 1960

J. N. de Aragão
Secretário

Fig. 5
7/11/44

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal



Número do registrado 11925

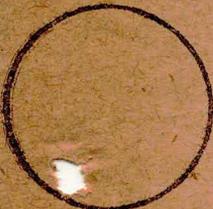
Procedência Pimenta

Data do registro 12 de Outubro de 1960

Natureza da correspondência det. redação

Valor declarado _____

Carimbo de origem



Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em 13 de 10 de 1960

O DESTINATÁRIO

Amachado

Carimbo da distribuição

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado à tinta.

Real S.A. Transp. Aéreos

Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiânia - Caixa Postal - 120



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 7 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Goiânia, à Praça Cívica n.º 9, na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante Joaquim Batista Neto e o reclamado Real S/A, Transportes Aéreos

e depois de ouvidos, na forma da lei, foi, pelo Sr. Juiz Presidente, proposta a conciliação, aceitando-a os litigantes.

São as seguintes as cláusulas do acôrdo:

Fica reduzida para um dia apenas a suspensão imposta ao reclamante, a quem, em consequência, pagará a reclamada dois dias de salários correspondentes ao cancelamento parcial da penalidade.

Custas no valor de Cr\$ 46,00, em partes iguais, sendo dispensada a parte do reclamante, de acôrdo com o art. 789, § 7º da C.L.T.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE CONCILIAÇÃO

7 de novembro de 1954

Reclamante: Joaquim Batista Neto
Reclamado: Real S/A, Transportes

Assesores

As partes compareceram perante a Junta de Conciliação e Julgamento, na forma da Lei, pelo Sr. Juiz Presidente, para tratar do processo de nº 5, na sede da subseção desta Junta de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido a reclamante e o reclamado.

Fica reduzida para um dia apenas a suspensão imposta ao reclamante, a quem, em consequência, pagará a reclamada dois dias de salários correspondentes ao cancelamento parcial de penalidade.

Quotas no valor de Cr\$ 10,00, em partes

Do que, para constar, eu *J. A. de Magalhães*
Chefe da Secretaria, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo
Snr. Juiz Presidente e por ambas as partes.

Paulo Roberto da Silva e Souza
JUIZ PRESIDENTE

Joaquim Batista Neto
RECLAMANTE

Joaquim Matty
RECLAMADO

Fes. 6
2.11.60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 7 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Goiânia, às 14 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e julgamento, perante mim Secretário, compareceram o Reclamante Joaquim Batista Neto (representação quando houver) e o Reclamado Real S/A, Transportes Aéreos (representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a o acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 497,00 relativa a o processo JGJ-149/60. O reclamado pagou também a metade das custas, no valor de Cr\$ 23.00.

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

J. G. de Mupellie
Chefe da Secretaria
Joaquim Batista Neto
Reclamante
Joaquim Mattos
Reclamado

Custas

Reclamado pagou metade
das custas no valor de Cr\$ 23,00

Goiânia, 7 de novembro de 1960
J. M. de Magalhães



CONCLUSÃO
Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao
Sr. Presidente.
Goiânia, 10 de 11 de 1960
J. M. de Magalhães
Secretário

Arquivado em
n.º 10-11-60.
Paulo Severo

TÉRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS
Contém os presentes autos 6 folhas,
devidamente numeradas e rubricadas.
Do que para constar, lavrei este termo.
Goiânia, 6 de Dezembro de 1960
J. M. de Magalhães
Chefe da Secretaria

ARQUIVADO.
Em 6/12/1960
J. M. de Magalhães
JAPIM N. DE MAGALHÃES
Chefe de Secretaria